



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2015

DATA DA VISITA: 17/04/2015

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: MARUIM

DISTRITO(S): SANTO AMARO DAS BROTAS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: ADSON ALBERTO CARDOSO DE CARVALHO

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do vitaliciamento na carreira	09/09/06
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	28/01/15
1.3 Atribuições	PLENAS (judiciais, extrajudiciais e eleitorais)
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos 03 meses	Sim () Não (X) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.7 Endereço Residencial	
1.8 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: Não (X)
1.9 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.10 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: ABRIL E MAIO DE 2014/ Janeiro 2015 Período de licenças do último ano: _____ Período de Afastamento do último ano: _____
1.11 Observações Gerais	No tocante ao item 1.8, de acordo com o artigo 5º da Portaria nº 158/08 e da Lei Estadual nº 2.607/1986, o Promotor de Justiça está dispensado da autorização para residir fora da Comarca, por ser Maruim Município da Grande Aracaju.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	<p>Nome: Adriana dos Santos Oliveira Cargo: Requisitada da Prefeitura de Maruim</p> <p>Nome: Tathiane Menezes do Nascimento Cargo: Analista do MP – Direito</p> <p>Nome: Geraldo Melo de Oliveira Junior Cargo: Técnico do MP</p> <p>Nome: Cátia Tiburski Cargo: Estagiária de Direito</p> <p>Nome: Geovanni Vieira Siqueira Cargo: Terceirizado</p>
2.2 A estrutura de apoio é	<p>() Satisfatória (X) Insuficiente</p> <p>Observações: O Promotor informou que não servidor lotado no Distrito de Santo Amaro das Brotas.</p>
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	<p>Sim () Não (X)</p> <p>Observações: O Promotor relatou que faltam aparelhos de ar condicionado splits no gabinete do promotor, armários para colocação de autos judiciais e administrativos, bem como prateleiras para livros.</p>
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	<p>07:00 ÀS 14:00 HORAS.</p>
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	<p>Todos os dias, no horário de expediente.</p>
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	<p>15</p>
2.7 Há registro dos atendimentos realizados	<p>Sim () Não (X)</p>
2.8 Dias de realização de audiências judiciais	<p>de terça-feira à sexta-feira.</p>
2.9 A internet está funcionando a contento	<p>Sim () Não (x) Observações:</p>
2.10 A Promotoria realiza backup próprio	<p>Sim () Não (X) Observações:</p>
2.11 Com que periodicidade é realizado o backup	<p>Diária () Semanal () Mensal () Outra ()</p>
2.12 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	<p>(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? QUANDO O CASO DEMANDAR ESPECIAL ATENÇÃO POR SOLICITAÇÃO DAS PARTES, DOS ADVOGAOS, DA AUTORIDADE POLICIAL, DO P'ROPRIO MP, AO DA REPERCUSSÃO SOCIAL DO CASO,</p>
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	<p>(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do</p>

	<p>Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral.</p> <p>(x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.</p> <p>() Controle de atendimento ao público.</p> <p>(x) TAC's homologados.</p> <p>(x) Guias do Sistema Arquimedes.</p> <p>(x) Autos de Prisão em Flagrante.</p> <p>() Peças Processuais elaboradas na Promotoria.</p> <p>(x) Eleitoral.</p> <p>(x) Livro de carga/protocolo.</p> <p>cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP</p> <p>(x) Visitas a Delegacias (X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento</p> <p>() Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas</p> <p>() Disque-100</p> <p>() Outros. Especificar:</p>
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(6) quantidade de computadores</p> <p>(2) quantidade de impressoras</p> <p>(1) quantidade de scanners</p> <p>(1) quantidade de fax</p> <p>() outros equipamentos.</p> <p>Observações: Incluindo equipamentos do Distrito de Santo Amaro.</p> <p>Foi solicitado outro scanner para facilitar o andamento dos serviços.</p>
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>Arquimedes: Sim (x) Não ()</p> <p>Proej: Sim (x) Não ()</p> <p>CITT: Sim (x) Não ()</p> <p>IDEPOL: Sim (x) Não ()</p> <p>MP-Mobile: Sim (x) Não ()</p> <p>Disque-100: Sim (X) Não ()</p> <p>Unidades de Acolhimento: Sim () Não (X)</p> <p>Unidades Socioeducativas : Sim () Não (X)</p> <p>Delegacias de Polícia: Sim (X) Não ()</p>

2.16 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça Dr. Adson Alberto Cardoso de Carvalho informou, no formulário de Correição, falta de equipamentos de ar-condicionado, *scanner* e solicitou a lotação de um Técnico para atuar no Distrito de Santo Amaro das Brotas.

O Promotor de Justiça destacou que a internet não estava funcionando a contento e constantemente ficava fora do ar, prejudicando o bom andamento dos serviços.

Considerando que a atribuição para dotação de mobília, equipamentos e serviços de Informática, bem como lotação de servidores é da Procuradoria Geral de Justiça, informa-se que o presente relatório será encaminhado, para conhecimento, ao Procurador Geral e demais integrantes do Conselho Superior do Ministério Público.

Quanto ao registro dos atendimentos realizados, a Corregedoria Geral RECOMENDA a criação de livro/controlê para esse fim, de acordo com as disposições do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria Geral. Já foi solicitado ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação a inclusão, no sistema PROEJ, de ambiente virtual para cadastro do atendimento ao público (fl. 170). A partir da disponibilização, a Promotoria poderá realizar o controle do atendimento ao público através do sistema virtualizado.

Constatando-se, por fim, que a Promotoria de Justiça não realizava *back-up* próprio, a Corregedoria Geral RECOMENDA que a unidade solicite mídias ao Setor de almoxarifado e realize o *back-up*, ao menos, uma vez por mês, a fim de não haver prejuízos à continuidade dos serviços.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (x) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (certidões cartorárias – fls. 79/87)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Maruim	26	1	1561
Santo Amaro	5	2	640

	TABELA 02 (relatórios gerenciais do Arquimedes – fls. 113/115)		
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1667	1800	278

CLASSE	TABELA 03 (relatórios gerenciais do Arquimedes – fls. 113/115)	
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses
Processo Cível e do Trabalho	664	714
Infância e Juventude	161	174
Inquéritos Policiais	84	92
Termos Circunstanciados	141	151
Processo Criminal	313	347
Execução Penal	71	79
Outras Classes	233	243
Total da Promotoria	1667	1800

Local	TABELA 04 (certidões cartorárias – fls. 47/78)					
	Quantidade de Ações de Improbidade em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas nos últimos 6 meses	Quantidade de Inquéritos Policiais há mais de 6 meses em tramitação direta
Maruim	3	10	18	14	6	34
Santo Amaro	1	5	4	6	1	0

TABELA 05 - (relatórios gerenciais do Arquimedes – fls. 113/115)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	14
1.2 – Petição Inicial	
1.3 Representação por Ato Infracional	
2 – Alegações Finais	1
3 – Ciência	199
4 – Manifestação	265
5 – Recomendação	
6 - Recurso	
6.1 – Razões	
6.2 – Contrarrazões	
6.3 – Interposição de Recursos	1
TOTAL	484

ESTATÍSTICA ELEITORAL – TABELA 06 (certidões cartorárias fl. 109)				
Local	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses
14ª Zona Eleitoral	0	19	0	41

4.1) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

No dia da correição, verificou-se, de acordo com as resenhas atualizadas do sistema de controle processual do Tribunal de Justiça de Sergipe, a existência dos seguintes processos, há mais de 15 dias em gabinete (fls. 22/25):

Número do Processo	Local	Quantidade de dias em gabinete	Situação Detectada
201474300443	Santo Amaro	16	Processo em análise pelo Promotor.
201474300545	Santo Amaro	16	Processo já se encontrava com alegações finais prontas, assinada pelo Promotor, aguardando trânsito para devolução ao Distrito.
201474300699	Santo Amaro	182	Apenso de Inquérito Policial.
201474390096	Santo Amaro	182	Inquérito Policial, aguardando o cumprimento de diligências pela Autoridade Policial.

A Corregedoria Geral informou fosse dada prioridade no andamento desses processos.

Foram juntadas peças processuais às fls. 139/169, referentes à atuação judicial da unidade, a exemplo de petições de ações de improbidade administrativa, denúncia criminal e recurso de apelação, demonstrando proatividade do Promotor de Justiça titular, que assumiu suas funções na unidade há menos de três meses.

5) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: TODAS

5.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – fls. 26/27)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC
Em andamento	1	5	93
Fora do Prazo	0	27.15.01.0036	27.11.01.0298 27.11.01.0157
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2012)	0	0	27.11.01.0014 27.09.01.0011 27.11.01.0298 27.11.01.0157 27.10.01.0180 27.11.01.0337 27.11.01.0336 27.11.01.0338 27.10.01.0074 27.11.01.0275 27.11.01.0050 27.10.01.0020 27.10.01.0004 27.11.01.0322 27.11.01.0312 27.11.01.0329 27.11.01.0180 27.11.01.0160 27.11.01.0137 27.11.01.0238 27.11.01.0021 27.11.01.0142 27.11.01.0348 27.11.01.0315 27.11.01.0325 27.08.01.0001 27.11.01.0317 27.11.01.0145 27.10.01.0002 27.11.01.0167 27.11.01.0206 27.10.01.0047 27.11.01.0303
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	27.11.01.0337 27.12.01.0067 27.14.01.0022 27.10.01.0180 27.10.01.0074 27.12.01.0047

5.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (relatório do PROEJ – fls. 118/124)

EXTRAJUDICIAL – PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 17/04/2014 a 17/04/2015)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's homologados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	2	0	2

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA GERAL (Período: 17/04/2014 a 17/04/2015)								
Quantidade de Trâmites realizados	Quantidade de instauração de Notícias de Fato	Quantidade de instauração de Procedimentos Preparatórios	Quantidade de instauração de Inquéritos Cíveis	Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas	Quantidade de Audiências públicas realizadas	Quantidade de Recomendações Expedidas	Arquivamentos sumários	Arquivamentos com remessa
1652	65	16	48	13	3	0	18	64

5.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's em curso	
Número da ACP	Objeto da ACP
20087400355	Contratação irregular de servidores públicos municipais de Maruim.

5.4) PRINCIPAIS TAC'S HOMOLOGADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Principais TAC's homologados/Recomendações expedidas no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
01/14	Saneamento Básico – Santo Amaro
02/14	Saneamento Básico – Maruim

5.5) ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS COM PENDÊNCIA VERIFICADOS DURANTE A INSPEÇÃO DO CNMP

A situação dos procedimentos extrajudiciais nos quais foram verificadas pendências na Promotoria de Justiça de Maruim, durante a inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público (fls. 14 deste procedimento e fl. 252 do relatório conclusivo), em fevereiro de 2014, é a seguinte:

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Situação Detectada	Situação Atual
Inquérito Civil	27.11.01.0265	14/06/2012	Foi instaurado procedimento preparatório em 14/11/12, e convertido em inquérito civil em 14/06/12. Desde então não houve qualquer impulsionamento, com exceção de despacho em 07/02/14, determinando prorrogação do prazo.	Houve a promoção do arquivamento do Procedimento, com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme resenha do sistema PROEJ à fl. 28.
Inquérito Civil	27.11.01.0329	07/02/2014	Foi instaurado procedimento preparatório em 06/08/13. Não foi dado qualquer impulso, com exceção da conversão em inquérito civil em 05/02/14.	Procedimento em andamento, com diligências investigativas realizadas em agosto, setembro, outubro de 2014 e março e abril/2015, conforme resenha do sistema PROEJ à fl. 29.
Inquérito Civil	27.12.01.0036	19/01/2014	Foi instaurado procedimento preparatório em 10/05/12. Não foi dado qualquer impulso, até a conversão, em 29/01/14 em inquérito civil.	Houve a promoção do arquivamento do Procedimento, com homologação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme resenha do sistema PROEJ à fl. 30.
Inquérito Civil	27.12.01.0058	07/02/2014	Foi instaurado procedimento preparatório em 23/05/12. Não foi dado qualquer impulso, até a conversão em inquérito civil em 07/02/14.	Procedimento em andamento, com diligências investigativas realizadas em agosto, setembro, outubro de 2014 e março e abril/2015, conforme resenha do sistema PROEJ à fl. 31.
Inquérito Civil	27.13.01.0026	07/02/2014	Foi instaurado procedimento preparatório em 21/03/13, sem qualquer documentação, sendo feita conversão em inquérito civil em 07/02/14.	Procedimento em andamento, com diligências investigativas realizadas em março e abril/2015, conforme resenha do sistema PROEJ à fl. 32.

A Corregedoria Geral verificou que a maior parte dos procedimentos mais antigos em andamento são do ano de 2011, quando ocorreu, em 04 de novembro de 2011, o Censo Social no Município de Maruim (fls. 171/173), gerando uma elevada demanda de serviços para a unidade.

Todavia, logo após a realização do Censo, em 29 de novembro de 2011, a Promotora titular foi promovida (fl. 174), havendo rotatividade de Promotores na Comarca (fls. 16/17), até o mês de fevereiro de 2015, quando um novo Promotor titular assumiu a unidade (Dr. Adson Alberto Cardoso de Carvalho – fl. 19).

A quantidade de Servidores lotados na Comarca também se mostrou inadequada para administrar a demanda gerada pelo Censo Social, ocasionando, assim, o atraso na condução dos procedimentos extrajudiciais.

5.6) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Considerando o excesso de prazo na condução dos procedimentos administrativos mais antigos, com instauração anterior ao ano de 2012, a Corregedoria Geral, consubstanciada em entendimento do CNMP¹, entende deva ser dada prioridade no andamento desses procedimentos, uma vez que tramitam a um período demasiadamente longo e que houve grandes intervalos de tempo entre as diligências realizadas.

Quanto aos procedimentos nº **28.14.01.0010** (originário da Comarca de Riachuelo) e **74.09.01.0110 e 74.12.01.0141** (originários da Comarca de Laranjeiras), a Corregedoria Geral verificou que estavam em regular andamento, todavia sem a devida alimentação no sistema PROEJ, por falta de liberação de acesso para o Promotor Dr. Adson Alberto Cardoso Carvalho. No dia da Correição, a Coordenadoria Geral, administradora do sistema PROEJ, tomou conhecimento do fato e informou que iria providenciar o acesso pelo membro.

A Corregedoria Geral também reforça o disposto na Recomendação CGMP nº 03/2014 e Orientação de Serviço CGMP nº 03/2014, nas quais recomenda/orienta aos Promotores de Justiça, com atribuições extrajudiciais, que se abstenham de realizar atos de instrução nas “Notícias de Fato”, devendo, portanto, decidir, no prazo de 30 (trinta) dias, se instauram ou não o procedimento preparatório ou inquérito civil, observado o preconizado no art. 5º da Resolução N.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos artigos 32 e seguintes da Resolução N.º 002/2008 – CPJ.

O membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração ou não de inquérito civil ou procedimento preparatório, tais como solicitações de realização de diligências ou apresentação de documentos e convites, sendo vedada a expedição de notificações e requisições nos autos da Notícia de Fato.

¹ Processo CNMP nº 0.00.000.000422/2014-99, que tem como requerido o Ministério Público de Sergipe.

6) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES – fls. 113/115	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – fl. 37	X		
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP			X
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			X
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP			X
Delegacias de Polícia – Res. 20/CNMP	X		
DISQUE 100 – fls. 38/41 (28) Caixa de entrada (8) Em análise (46) Arquivadas		X	

6.1) Observações Gerais

A Corregedoria Geral reforça a orientação de que as providências adotadas em relação aos protocolos de denúncia do Disque-100 sejam encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), até o arquivamento motivado das denúncias, através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em Brasília, a fim de que não constem pendências, o que deve ser feito em relação as 28 (vinte e oito) denúncias que se encontram aguardando análise na Promotoria de Justiça de Marumim.

A Corregedoria Geral RECOMENDA ainda que, quando do recebimento de novas denúncias do Disque-100, sejam elas cadastradas no sistema PROEJ como Notícias de Fato, para que haja um melhor controle e acompanhamento das mesmas.

7) VISITAS

7.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim (X) Não () Sem atribuição

7.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

7.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

7.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

7.5 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

O Promotor informou que, diante da sua titularização na comarca há pouco mais de 60 dias, ainda não foi possível executar a atividade questionada.

Em relação às visitas a Delegacias de Polícia, a Corregedoria Geral informa que, com as recentes alterações da Resolução CNMP nº 20/2007, nas unidades em que não há presos, a visita, a partir de 2015, deverá ser realizada semestralmente. Nas visitas semestrais, os Promotores de Justiça preencherão os formulários da Resolução CNMP 20/2007, disponíveis no site da Corregedoria, e deverão lançar os dados em sistema informatizado próprio do Conselho Nacional do Ministério Público, até o dia 05 do mês subsequente, através do link <http://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/login.seam?cid=14254>. As visitas relativas ao primeiro semestre de 2015 podem ser feitas nos meses de abril e maio, com lançamento dos dados até 05 de junho de 2015.

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

9) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim
	(X) Não
9.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais):	
9.3) Observações gerais/Justificativa	
O Promotor informou que, diante da sua titularização na comarca há pouco mais de 60 dias, ainda não foi possível executar a atividade questionada.	

10) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS.

O Promotor de Justiça informou que sobre a necessidade de lotação de um servidor no distrito de Santo Amaro das Brotas/se, afirmando que se desloca para o distrito nos dias de audiência e faz todo o trabalho que compete aos serviços auxiliares, desde a entrega e recebimento de documentos, até pregão de partes para atendimento e carga de autos. Dessa forma, a ausência de servidor, ainda que requisitado, prejudica os trabalhos do mencionado Distrito. Disse ainda sobre o reduzido espaço físico das instalações ministeriais no Distrito.

11) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL

O novo Promotor de Justiça titular da Comarca de Maruim, Dr. Adson Alberto Cardoso de Carvalho, atuando há pouco mais de 60 dias, mostrou-se proativo, na medida em que já diligenciou em diversos procedimentos extrajudiciais que se encontravam com atrasos no andamento, promovendo os devidos arquivamentos ou ajuizando as ações judiciais necessárias.

Verificou-se que a Promotoria de Justiça de Maruim estava regularmente preenchendo o sistema Arquimedes, apesar de todos os problemas enfrentados relativos ao mal funcionamento da internet, com bastante esforço da equipe de Servidores.

Observou-se que as pendências verificadas quando da inspeção do CNMP à unidade, em fevereiro de 2014, especialmente no que diz respeito ao atraso na condução dos procedimentos extrajudiciais, ocorreram em razão da elevada demanda criada com a realização do Censo Social, aliada a uma alta rotatividade de Promotores de Justiça, internet com funcionamento lento e uma inadequada equipe de Servidores para administrar os serviços.

Inclusive, vale ressaltar que o Conselho Nacional do Ministério Público firmou entendimento de que não há falta funcional do membro do Ministério Público, quando os atrasos processuais não decorrem de desídia/negligência do Promotor de Justiça.

EMENTA. REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO (RIEP). SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. EXCESSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO PARECER EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. ACÚMULO DE SERVIÇO. EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES CUMULATIVAS ESSENCIAIS À ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. EXCESSO JUSTIFICADO. IMPROCEDÊNCIA.

1. O reconhecimento de inércia ou excesso de prazo, para os fins da Representação prevista no art. 82 do RICNMP, pressupõe que o fato seja injustificável.

2. No caso em tela, o representado movimentou, nos cinco primeiros meses de 2011, mais de dois mil processos, entre judiciais e extrajudiciais.

3. O intenso volume de serviço decorre, também, do acúmulo de atribuições como Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e membro do Conselho Superior da mesma Instituição, ambas funções essenciais à estrutura orgânica ministerial delineada na Lei Complementar nº 75/93.

4. A complexidade da matéria posta à análise do representado também contribui para justificar o excesso de atraso.

5. Improcedência da Representação.

[Processo: RIEP nº 0.00.000.000487/2011-91. Relator: Conselheiro Almino Afonso Fernandes. Requerente: Carlos Kroiss. Requerido: Ministério Público Federal] – grifos nossos.

Assim, os atrasos não decorreram de desídia dos Promotores de Justiça que atuaram na Comarca de Maruim, mas por motivos alheios às vontades deles. Os atrasos decorreram: a) internet lenta, o que consumia bastante tempo dos Promotores de Justiça e dos Servidores para a alimentação dos sistemas, atrapalhando, assim, o regular desempenho das funções ministeriais; b) intenso volume de serviços, especialmente de procedimentos extrajudiciais, gerados a partir da realização do Censo Social em Maruim; c) rotatividade de Promotores de Justiça; d) inadequada quantidade da equipe de Servidores na unidade.

De fato, o conjunto probatório dos autos demonstra claramente que os Promotores de Justiça que atuaram em Maruim cumpriram com zelo e presteza suas funções, devolvendo ótima produtividade judicial.

A Corregedoria Geral irá encaminhar sugestão ao Procurador Geral de Justiça, para que designe um Promotor de Justiça substituto, assim como de um Servidor do Grupo de Apoio Operacional da Secretaria Geral do MP/SE, pelo período de quatro meses, para atuarem na Comarca, especialmente na condução dos procedimentos administrativos mais antigos em gabinete.

Como o atual Promotor de Justiça está designado exclusivamente para atuar na Comarca e a Corregedoria Geral observou o empenho do Promotor de Justiça Dr. Adson Albeto Cardoso Carvalho e de sua equipe de Servidores, acredita-se que, com o apoio de Promotor e Servidor pelo período de quatro meses, as irregularidades serão sanadas.

Ressalva-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

11) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Extraordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 90 dias, quando serão novamente observados os sistemas da Promotoria e o cumprimento das determinações:**

a) que seja dada prioridade no andamento dos procedimentos administrativos mais antigos em gabinete, instaurados anteriormente ao ano de 2012, listados no item 5.1 deste relatório;

b) que sejam analisados e diligenciados os procedimentos administrativos há mais de 90 dias sem movimentação, listados no item 5.1 deste relatório;

c) que sejam analisados os processos judiciais há mais de 15 dias em gabinete, listados no item 4.1;

d) que seja realizada visita às Delegacias de Polícia de Maruim e Santo Amaro, com lançamento dos dados no novo sistema do CNMP, até o dia 05 de junho de 2015;

e) que a Promotoria de Justiça encaminhe ao CAOPIA o resultado das 28 denúncias do sistema Disque-100, que aguardam análise;

f) que a unidade solicite mídias ao Setor de almoxarifado e realize back-up próprio dos arquivos da Promotoria, ao menos, uma vez por mês, a fim de não haver prejuízos à continuidade dos serviços;

g) que a Promotoria crie livro/controle de atendimento ao público, de acordo com as disposições do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, até a implantação do controle virtual no PROEJ.

Por fim, quanto às reivindicações do Promotor de Justiça relativas a serviços de informática, reformas prediais e lotação de Servidores, considerando que a atribuição é da Procuradoria Geral de Justiça, informa-se que o presente relatório será encaminhado, para conhecimento, ao Procurador Geral.

CONCEITO

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas:
Ótimo () Bom () Insuficiente ()

2. Desempenho Atividade Judicial:
Ótimo () Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: (A ser avaliado em 90 dias)
Ótimo () Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: (A ser avaliado em 90 dias)
Ótimo () Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

CONCEITO GERAL: Ótimo () Bom () Insuficiente () (A ser avaliado em 90 dias)

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Após, encaminhe-se cópia à Corregedoria Nacional, informando do cumprimento da determinação do item 19.1.26 do Relatório Conclusivo de Inspeção do CNMP.

Aracaju, 27 de abril de 2015

Josenias França do Nascimento
Corregedor Geral do Ministério Público